

POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES

1. PRINCÍPIOS

- a. A Política de Prevenção de Acidentes Graves da Gáslink – Gás Natural, S.A. tem como principal princípio orientador garantir a adoção de medidas de prevenção e proteção que permitam manter níveis elevados de segurança para pessoas, ambiente e instalações.
- b. Aplica-se ainda o princípio da melhoria contínua dos processos e procedimentos mediante a adoção das boas práticas de segurança, proteção, monitorização permanente da operação e envolvimento participativo de todos os *stakeholders* envolvidos.

2. OBJETIVOS

- a. Os objetivos gerais da Gáslink – Gás Natural, S.A. relativos à Prevenção de Acidentes Graves na UAG-Socorridos são os seguintes:
 - i. Garantir a implementação de um sistema organizacional vocacionado para a prevenção sistemática de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas;
 - ii. Evidenciar o nível de preparação para, fazendo face à ocorrência de um acidente grave, limitar as suas potenciais consequências;
 - iii. Desenvolver e implementar práticas que conduzam a uma melhoria contínua da prevenção de acidentes graves no estabelecimento.
- b. Para atingir estes objetivos a UAG-Socorridos dispõe de um Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves (SGSPAG) suportado nas seguintes linhas de orientação:
 - i. Garantir o cumprimento dos requisitos legais e outros requisitos aplicáveis à UAG-Socorridos;
 - ii. Implementar rotinas de identificação de perigos e avaliação de riscos de acidentes graves;
 - iii. Utilizar os resultados da análise de riscos para, de forma sistemática:
 - a) Estabelecer os objetivos específicos e os programas de prevenção de acidentes graves;
 - b) Identificar atividades e equipamentos críticos e definir as competências necessárias em termos de recursos humanos;
 - c) Planear a emergência.
 - iv. Ter em consideração os contributos de todo o pessoal envolvido;

Elaborado/Verificado por: JDS/CC

Aprovado pelo Conselho de Administração: 05.04.24

- v. Implementar procedimentos e instruções de segurança adequados ao risco presente;
- vi. Manter planos de inspeção, ensaio e manutenção aos equipamentos críticos, numa perspectiva de prevenção de acidentes graves;
- vii. Adotar procedimentos de gestão de modificações que permitam planejar e controlar as modificações suscetíveis de afetar o controlo de riscos de acidentes graves;
- viii. Garantir formação e treino adequados a todo o pessoal no âmbito da prevenção de acidentes graves;
- ix. Garantir que os trabalhadores por conta de outrem que desenvolvam actividades na UAG-Socorridos têm formação e competência adequada, quer no âmbito da atividade que vão desenvolver, como dos riscos associados à prevenção de acidentes graves inerentes ao estabelecimento onde vão intervir;
- x. Garantir a existência dos recursos necessários, quer ao nível de recursos humanos e aptidões específicas, de formação, de infraestruturas e de recursos tecnológicos e financeiros para estabelecer, implementar, manter e melhorar a realização das atividades diárias em condições de segurança, tendo sempre como objetivo principal a prevenção de acidentes graves;
- xi. Implementar um Plano de Emergência Interno e testar periodicamente a resposta em situações de emergência;
- xii. Manter procedimentos para detetar, analisar e investigar acidentes, incidentes ou falhas na implementação do SGSPAG;
- xiii. Melhorar continuamente a eficácia do SGSPAG com base na experiência adquirida, avaliada periodicamente em reuniões de acompanhamento, bem como nas recomendações identificadas pelos elementos diretamente envolvidos na operação, auditores, inspetores, estruturas de Proteção Civil, incluindo medidas de prevenção, proteção e mitigação de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas;
- xiv. Manter um plano de auditorias periódicas ao SGSPAG;
- xv. Rever periodicamente o SGSPAG.

P

MS